

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

240/2002-PR

Folha

01

De

03

Entrada em vigor

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Constituir Comissão para atuar, juntamente com a GESTEC, sobre assuntos concernentes à propriedade intelectual da FIOCRUZ.

#### 2.0 – OBJETIVO

Decidir sobre a obtenção da proteção patentária dos inventos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito da FIOCRUZ, ou em conjunto com terceiros, e sobre o estabelecimento de parcerias para seu desenvolvimento e comercialização.

#### 3.0 – COMPETÊNCIA

3.1- Analisar e avaliar a pertinência da proteção legal do resultado da pesquisa quanto ao mérito técnico-científico, a partir de parecer técnico da GESTEC, versando sobre o entendimento aos requisitos legais de patenteabilidade.

3.2- Determinar os países em que deverá ser requerida a proteção.

3.3- Reavaliar as decisões da GESTEC de indeferimento das solicitações de depósito de pedido de patente, quando requerido pela direção da unidade interessada.

3.4- Acompanhar e promover as pesquisas e ensaios, visando ao desenvolvimento contínuo dos resultados que possam vir a ser protegidos por patente.

3.5- Monitorar e promover as pesquisas com resultados já patenteados ou com pedidos já requeridos, com vista ao desenvolvimento contínuo, à respectiva obtenção de produtos e à interação com o setor industrial.

Cancela

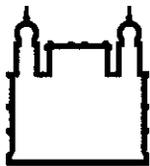
Altera

Distribuição

Data

Geral

07.06.02



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

240/2002-PR

Folha

02

De

03

Entrada em vigor

## Portaria da Presidência

3.6- Formalizar as cooperações que envolvem o desenvolvimento tecnológico já em andamento nas unidades da FIOCRUZ e propor procedimentos para sistematizar as cooperações futuras.

3.7- Propor medidas de gestão da qualidade para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico passíveis de resultarem em descobertas patenteáveis e/ou comercializáveis.

3.8- Discutir e propor políticas institucionais na área de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

### 4.0 – COMISSÃO

MARIA CELESTE EMERICK - PRESIDENTE

MÁRCIA DE ANDRADE AMARAL - SUPLENTE

WIM MAURITS DEGRAVE - TITULAR

MYRNA CRISTINA BONALDO - SUPLENTE

PATRÍCIA SEIXAS DA COSTA - TITULAR

ANA PAULA DE FREITAS COSSENZA - SUPLENTE

ADRIANA CAMPOS MOREIRA - TITULAR

SUZANA DE SOUZA BORBA CRUZ - SUPLENTE

JUSSARA PEREIRA DO NASCIMENTO - TITULAR

MARCOS DA SILVA FREIRE - SUPLENTE

CLARA FUMIKO TOCHIBANA YOSHIDA - TITULAR

CÍNTIA DE MORAES BORBA - SUPLENTE

ANTONIO CARLOS SIANI - TITULAR

ANA PAULA BRUM PIZARRO - SUPLENTE

A Comissão pode solicitar a presença de membros Ad Hoc, sempre que julgar necessário.

### 5.0 – FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

5.1- A Comissão deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando houver necessidade.

5.2- A Comissão será assistida e coordenada pela GESTEC, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

4

Cancela

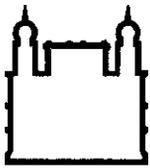
Altera

Distribuição

Data

Geral

07.06.02



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		240/2002-PR	
Folha	03	De	03
Entrada em vigor			

## Portaria da Presidência

5.2.1- Apoiar a Comissão, técnica e administrativamente;

5.2.2- Convocar as reuniões da Comissão;

5.2.3- Encaminhar as decisões da Comissão à deliberação final da Vice-Presidência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e providenciar para que sejam cumpridas.

### 6.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

  
Dr. Paulo Marchiori Büss

Cancela

Altera

Distribuição

Data

Geral

07.06.02